

P.I 24.396.782-1

TERMO ADITIVO
ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONVÊNIO, DO PLANO DE
TRABALHO E DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 009/2025, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

O **ESTADO DO PARANÁ**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 8195/2024, inscrito no CPF sob o nº 775.***.***-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.***.187-*, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, 1º andar, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor-Presidente **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1629/2023, portador do RG nº 4.***.894-*, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná e o **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, com Sede na AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA - 266, Congonhinhas – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES**, registrado no CPF/MF sob o nº 042.***.***-20, com domicílio especial na AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA - 266, Congonhinhas –

P.I 24.396.782-1

Paraná, celebram o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 009/2025, que tem por objeto a “Pavimentação com Bloco Intertravado de concreto na Estrada Rural do Vaz”.

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado nº. 24.396.782-1, com amparo na Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Estadual nº. 10.086/2022 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do Convênio, do Plano de Trabalho e do Cronograma Físico-Financeiro, diante a alteração de serviços, sem alteração dos percentuais dos partícipes estabelecidos na formalização do ajuste, devidamente justificados no presente protocolado, conforme o Ofício nº 330/2025-GP (fls. 02 / mov. 02), Planilha orçamentária estimativa (fl. 07/ mov. 07), Planilha orçamentária oficial do Convênio (fl 09 a 13a/ mov 09), Cronograma Físico-Financeiro (fl. 22/ mov 14) e Plano de Trabalho (fl 18 a 21a/ mov 13).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Conforme Informação do DFIL/SEIL fls. 25/27a (mov. 17), considerando a alteração de serviço, o valor do Convênio passará de **R\$ 4.749.766,49 (quatro milhões e setecentos e quarenta e nove mil e setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos)** para **R\$ 4.394.548,71 (quatro milhões e trezentos e noventa e quatro mil e quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos)**, sendo **R\$ 4.163.461,35 (94,74%) de repasse do Estado e R\$ 231.087,36 (5,26%) de contrapartida municipal**, sem alteração dos percentuais estabelecidos na formalização do convênio, conforme especifica o quadro abaixo:

P.I 24.396.782-1

Valor Inicial do Convênio (A)	Estado ($\cong 94,74\%$)	Município ($\cong 5,26\%$)
		Pecúnia
4.749.766,49	4.500.000,00	249.766,49
Valor a ser aditado (B)	Estado ($\cong 94,74\%$)	Município ($\cong 5,26\%$)
		Pecúnia
-355.217,78	-336.538,65	-18.679,13
Valor aditivo (C)	Estado ($\cong 94,74\%$)	Município ($\cong 5,26\%$)
		Pecúnia
4.394.548,71	4.163.461,35	231.087,35

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante à fl. 22 (mov. 14).

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 18/21a (mov. 13).

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 706 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura, nos termos do art. 706 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Curitiba, 04 de setembro de 2025.

P.I 24.396.782-1

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Diretor-Presidente do DER/PR

JOSE OLEGARIO RIBEIRO
LOPES:04209982920

Assinado de forma digital por JOSE
OLEGARIO RIBEIRO
LOPES:04209982920
Dados: 2025.09.05 10:44:49 -03'00'

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES

Prefeito de Congonhinhas

Documento: **009.1.2025_Congonhinhas_VALOR_24.396.7821.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 04/09/2025 10:54.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 04/09/2025 09:17 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **24.396.782-1** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 04/09/2025 08:47.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
6d75b8d970b15c02aeff272af7ebe2ac.



ePROTOCOLO



Documento: **009.1.2025_Congonhinhas_VALOR_24.396.78211.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Jose Olegario Ribeiro Lopes** em 05/09/2025 10:44.

Inserido ao protocolo **24.396.782-1** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 05/09/2025 10:49.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

5e37b177a3a4c69e5eb4aec9a27a4b9c.

ELEMENTO DE DESPESA: 339037.09

FONTE DE RECURSO: 500

AUTORIZADO POR: JOÃO LUIZ GIONA JUNIOR – DIRETOR GERAL – SEED, Decreto nº 3664/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 1148/2020 – SRP/DECON/SEAP

PROTOCOLO: 24.153.875-3

120930/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PARANÁ
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL

EXTRATO DE TERMO RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DO MUNICÍPIO DE JUSSARA/PR.

OBJETO: Termo de Rescisão Consensual do Contrato n.º 028/2022, instruído nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 15.608/2007, celebrado pela Secretaria de Estado da Educação e a entidade autárquica municipal, denominada de Serviço Autônomo municipal de Água e Esgoto – SAMAE do município de Jussara, CNPJ/CPF sob o n.º 80.909.096/0001-44.

RESUMO: Fica rescindido consensualmente, por acordo entre as partes, o Contrato n.º 028/2022, pela seguinte motivação:

- a) legislação que instruiu o Contrato n.º 028/2022 ter sido revogada, tendo a necessidade de adequar a legislação vigente;
- b) a necessidade de adequação de valores para R\$ 24.530,39 (vinte e quatro mil, quinhentos e trinta reais e trinta e nove centavos).

VIGÊNCIA DA EXTINÇÃO: A vigência da extinção do Contrato n.º 028/2022, será de 05/09/2025, dia do início do vigor novo contrato, fundamentado na Lei Federal n.º 14.133/2021.

AUTORIZADO POR: João Luiz Giona Junior - Diretor-Geral/SEED, em 05 de setembro de 2025.

PROTOCOLO: 25.590.649-8

120544/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PARANÁ
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL

EXTRATO DE TERMO RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE ITAMBARACÁ/PR.

OBJETO: Termo de Rescisão Consensual do Contrato n.º 015/2022, instruído nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 15.608/2007, celebrado pela Secretaria de Estado da Educação e a entidade autárquica municipal, denominada de Serviço Autônomo municipal de Água e Esgoto – SAMAE do município de Itambaracá, CNPJ/CPF sob o n.º 02.340.664/0001-25.

RESUMO: Fica rescindido consensualmente, por acordo entre as partes, o Contrato n.º 015/2022, pela seguinte motivação:

- a) legislação que instruiu o Contrato n.º 015/2022 ter sido revogada, tendo a necessidade de adequar a legislação vigente;
- b) a necessidade de adequação de valores de: R\$ 313.200,00 (trezentos e treze mil e duzentos reais); para: R\$ 250.089,20 (duzentos e cinquenta mil, oitenta e nove reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA DA EXTINÇÃO: A vigência da extinção do Contrato n.º 015/2022, será de 04/09/2025, dia anterior ao início do vigor novo contrato, fundamentado na Lei Federal n.º 14.133/2021.

AUTORIZADO POR: João Luiz Giona Junior - Diretor-Geral/SEED, em 03 de setembro de 2025.

PROTOCOLO: 24.572.407-1

120653/2025

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

EXTRATO N. 011/2025/SEIC – Autorização para contratar

Protocolo: 24.553.503-1

Assunto: inscrições para participação no 39º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo

Interessado: Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

DECISÃO

APROVO os documentos de mov. 5 e 6, quais sejam, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, e, consequentemente, o prosseguimento do presente processo de Dispensa de Licitação-Inexigibilidade, uma vez que reunidos os requisitos legais para tanto. Adotem-se as providências necessárias.

Encaminhe-se ao NAS/SEIC para as devidas providências.

Curitiba, 09 de setembro de 2025.

DANIEL DE CARVALHO GUTIERREZ

Diretor Geral – Ordenador de Despesas

Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, em exercício

120718/2025

EXTRATO N. 012/2025/SEIC – Autorização para contratar

Protocolo: 24.071.180-0

Assunto: inscrições para participação no 39º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo

Interessado: Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

DECISÃO

APROVO o Estudo Técnico Preliminar (fls.360 mov. 35) e consequentemente, o prosseguimento do presente processo de Adesão, uma vez que reunidos os requisitos legais para tanto. Adotem-se as providências necessárias.

Encaminhe-se ao NAS/SEIC para as devidas providências.

Curitiba, 09 de setembro de 2025.

DANIEL DE CARVALHO GUTIERREZ

Diretor Geral – Ordenador de Despesas

Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, em exercício

120979/2025

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 24.396.782-1 apenso ao PI 21.966.730-2

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 009/2025

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Congonhinhas.

OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do Convênio, do Plano de Trabalho e do Cronograma Físico-Financeiro, diante a alteração de serviços, sem alteração dos percentuais dos participes estabelecidos na formalização do ajuste, conforme o Ofício nº 330/2025-GP (fl. 02 - mov. 02), Planilha orçamentária estimativa (fl. 07 - mov. 07), Planilha orçamentária oficial do Convênio (fls. 09/13a – mov. 09), Cronograma Físico-Financeiro (fl. 22 – mov. 14) e Plano de Trabalho (fls. 18/21a mov. 13).

DO VALOR: Conforme Informação do DFIL/SEIL fls. 25/27a (mov. 17), considerando a alteração de serviço, o valor do Convênio passará de R\$ 4.749.766,49 para R\$ 4.394.548,71, sendo R\$ 4.163.461,35 (94,74%) de aporte do Estado e R\$ 231.087,35 (5,26%), sem alteração dos percentuais estabelecidos na formalização do convênio.

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante na fl. 22 (mov. 14).

DO PLANO DE TRABALHO: O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 18/21a (mov.13).

DATA: 04 de setembro de 2025.

Fernando Furiatti Sabóia
Diretor-Presidente/DER**Sandro Alex**
Secretário/SEIL

120605/2025

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 24.396.782-1 apenso ao PI 21.966.730-2

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 009/2025